



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

LEI Nº 373/2023
De 10 de ABRIL de 2023

“REVOGA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 31. ACRESCENTA-SE O INCISO III, AO ARTIGO 34, ALTERA O PARÁGRAFO §1º DO ARTIGO 35, SUPRIMI O PARÁGRAFO §2º DO ARTIGO 35, INCLUI O INCISO IV AO ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL 243/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Prefeito Municipal de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 31 da Lei Municipal nº 243/2014.

Art. 2º Acrescenta-se o inciso III, do Art. 34 da Lei Municipal nº 243/2014, com a seguinte redação:

Art. 34. (...)

(...)

III - O voto aos candidatos para o Conselho Tutelar do Município de São Miguel do Aleixo/SE, será uninominal e os eleitores poderão votar em apenas um candidato.

Art. 3º Altera o § 1º do Art. 35 da Lei Municipal nº 243/2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 35. (...)

§ 1º - O mandato do Conselheiro Tutelar é de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 4º Fica suprimido o § 2º do Art. 35 da Lei Municipal nº 243/2014.

Art. 5º Inclui ao Art. 40 o Inciso IV na Lei Municipal nº 243/2014, com a seguinte redação:

Art. 40. (...)

(...)

IV - Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/90 e sobre a Lei Municipal 243/2014 que dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente através de prova de caráter eliminatório com aprovação a partir de média 06. (seis).



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO - SE, 10 de ABRIL de 2023

JOSE Gilton da Costa MENESES
JOSE GILTON DA COSTA MENESES

Prefeito Municipal